

RESOLUÇÃO Nº 2.224, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Altera o art. 20-B da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a escolha da Estrutura Complementar dos gabinetes dos vereadores.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 20-B da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 20-B. A escolha dentre as opções de Estrutura Complementar, estabelecidas no inc. II do art. 20-A desta Lei, será realizada pelo vereador semestralmente, a partir do primeiro dia útil dos meses de janeiro e julho, sendo a opção imutável até o final de cada semestre do mesmo exercício.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2011.

**Ver^a Sofia Cavedon,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Toni Proença,
1º Secretário.**